



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 1229397/2026

SEI 08118.2026-2

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

Vistos.

Cuida-se de procedimento inaugurado pela ASCSTI/STI para contratação da empresa ACADI-TI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA para realização de ação de capacitação denominada Ethical Hacking Essentials (EHE) e EC-Council Certified Incident Handler (ECIH v3), na modalidade online, destinadas a 2 participantes da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Os autos foram instruídos pela SEC/CED (ID 1224898) que ressaltou que a "solução proposta corresponde a ação de capacitação disponível no mercado, na modalidade online, sendo o EHE gravado (self-paced) e o ECIH v3 síncrono, com acesso às gravações, com carga horária de 39 horas, destinada a 2 participantes, no valor global de R\$ 23.676,00."

Atestou a "aderência do caso concreto aos pressupostos de utilização do Parecer Referencial ASJUR/TSE nº 1/2025, especialmente por se tratar de ação de capacitação voltada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com objeto delimitado, motivação administrativa expressa, pertinência temática demonstrada e, em tese, ausência de necessidade de formalização contratual complexa, bastando a emissão de nota de empenho, se autorizada a contratação."

Sob o aspecto jurídico-administrativo registrou que "a contratação pretendida se enquadra, em tese, no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a análise não foi estruturada como cotação competitiva entre fornecedores distintos, mas como verificação da compatibilidade do preço proposto com valores praticados em contratações idênticas ou semelhantes".

Por fim, a SEC/SGP manifestou-se "**favoravelmente** ao prosseguimento do feito, **observada a devida certificação de disponibilidade orçamentária a ser realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI**, unidade responsável pela gestão dos recursos correspondentes".

A AGISTI/STI informou que "**há disponibilidade orçamentária suficiente** para o atendimento da demanda" (ID 1226273).

A SPO/Coordenadoria Orçamentária Financeira confirmou que há disponibilidade orçamentária, que o tipo da despesa foi previsto na proposta orçamentária 2026 e que o valor foi comprometido (ID 1228908).

Nesse sentido, por tudo que consta dos autos, ao entender demonstrada a necessidade e conveniência da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 166/2025, publicada no DJE nº 4390, de 28/04/2025, adoto as seguintes providências:

a) **autorizo** a contratação dos treinamentos mencionados para capacitação de dois servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, a ser realizado na modalidade online;

b) **autorizo** a contratação direta da empresa **ACADI-TI Consultoria em Informática Ltda.**, CNPJ 19.843.941/0001-15, para a capacitação descrita, no valor de **R\$ 23.676,00 (vinte e três mil, seiscientos e setenta e seis reais)**, conforme proposta acostada no ID 1209769, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

c) autoriza-se as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência dos artigos 91, *caput* e 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

Após, à Secretaria de Administração e Orçamento e à Secretaria de Gestão de Pessoas/SEC para adoção das providências necessárias.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2026.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO**, **DIRETOR-GERAL**, em 31/08/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1229397** e o código CRC **09FD8BF5**.